

LEI Nº 12.649, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019

Denomina Praça Fabiano Dutra o logradouro público não cadastrado conhecido como Praça Dois Mil, Cento e Trinta e Quatro, localizado no Bairro Farrapos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Fabiano Dutra o logradouro público não cadastrado conhecido como Praça Dois Mil, Cento e Trinta e Quatro, localizado no Bairro Farrapos, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores, conforme Anexo desta Lei.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Tradicionalista e peão campeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

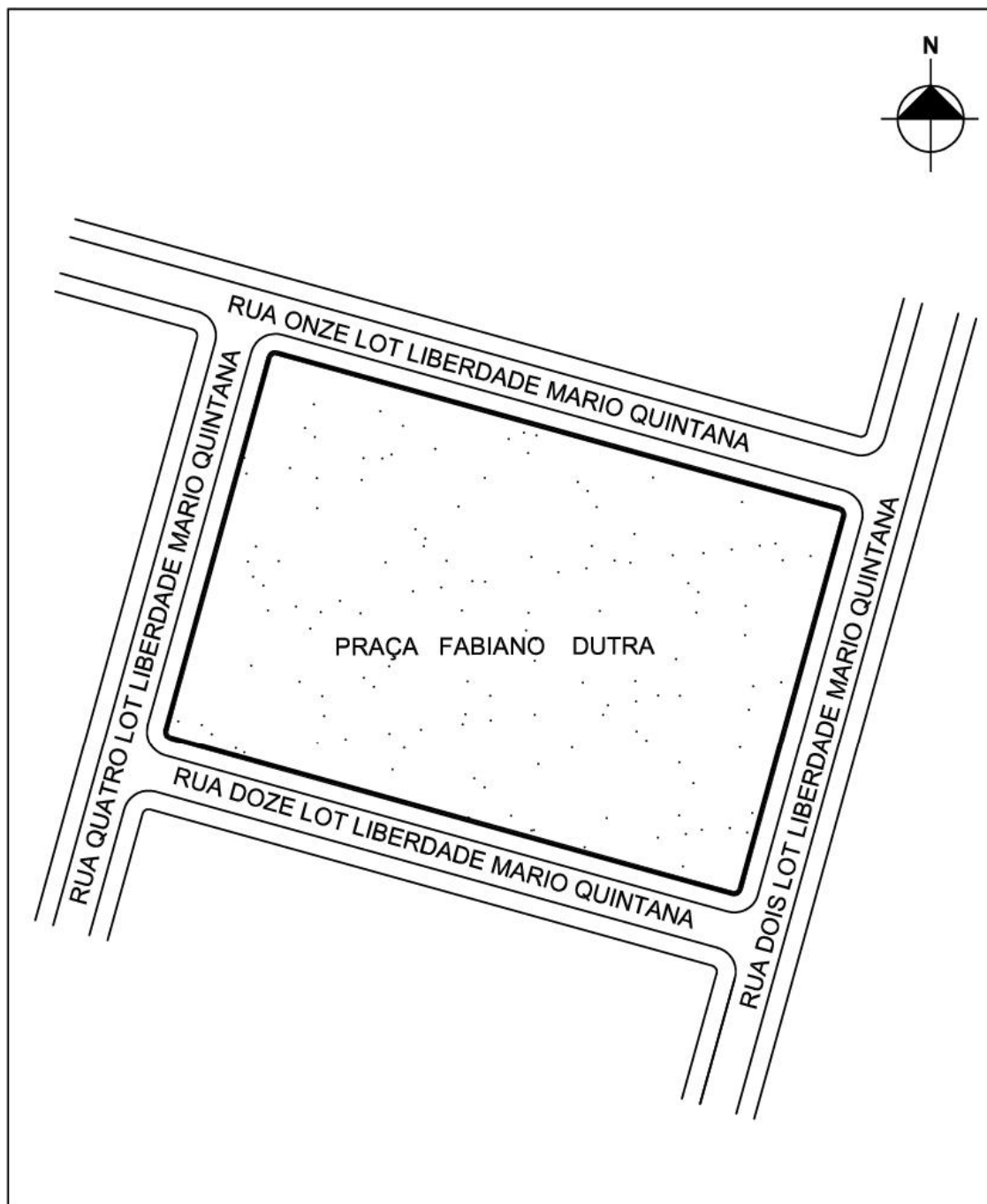
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 9 de dezembro de 2019.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Simone Somensi,
Procuradora-Geral do Município, em exercício.

ANEXO



PREFEITO MUNICIPAL Nelson Marchezan Júnior

Esta planta é parte integrante da Lei nº 12.649

Processo: 19.0.000138771-8

Data: 09.12.2019